SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARIQUEMES E VILHENA, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 10/2020

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estão abertas as matrículas para o Processo Seletivo nº10/2020 do Programa Senac de Gratuidade (PSG), planejadas para julho de 2020, por ordem de inscrição, conforme anexo I

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado **PSG**, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
- 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
- 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente online.
- 2.4 Os cursos constantes no anexo I deste Edital serão ofertados através do ensino híbrido (aulas online e presenciais).
- 2.5 A candidatura a uma vaga no PSG supõe a realização de cadastro no sistema **Matrícula Web** e preenchimento de todos os campos com informações verídicas e cabais.

- 2.6 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.7 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
- 2.8 Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.9 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.10 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente online, no site do Senac/RO, através do sistema MATRÍCULA WEB:

https://mira.senac.br/Academico/Login/Autenticar?curso=75_2_2019&from=RO,

no período indicado no anexo I deste Edital.

- 3.2 O cadastro do aluno deve estar completo para continuidade da inscrição.
- 3.3 O processo de inscrição está dividido em etapas. Ao prosseguir para cada nova etapa é realizado o cálculo de vagas, onde é verificado se existe a vaga para o aluno na turma desejada e se é possível dar prosseguimento.
- 3.4 O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá realizar cadastro, preencher os campos de inscrição online, podendo matricular-se em um dos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade do Senac/RO, conforme discriminado na relação constante no anexo I deste Edital.
- 3.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos campos de inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de renda.
- 3.6 O candidato menor de idade deverá indicar "Outra Pessoa" como responsável contratual, o sistema enviará um e-mail para essa pessoa com um **código de segurança**, que deverá ser informado para sequência do processo.
- 3.7 A pessoa indicada deverá estar devidamente cadastrada no sistema **Matrícula Web** como responsável contratual e ser maior de idade.
- 3.8 Para ter a inscrição analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Condição de baixa renda, cuja renda por indivíduo do grupo familiar não ultrapasse 2 salários mínimos federais (2x 1.045,00 = 2.090,00);

- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
 - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.9 A renda familiar mensal por individuo é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.10Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.11A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais dos documentos de identidade civil (RG) ou profissional (CTPS) e CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.
- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.
- 4.2 No caso de menor de idade, o mesmo deverá vir acompanhado de seu responsável legal portando os documentos de identidade civil (RG) e CPF.
- 4.2.1 Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3 Para os cursos, do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a finalização de sua inscrição, no sistema **Matrícula Web**, o candidato deverá efetivar sua matrícula, mediante a entrega da documentação exigida, no Senac ofertante do curso escolhido.
- 5.2 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos, assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso (impressos no ato da matrícula).
- 5.3 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.4 O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
- 5.5 O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.
- 5.6 Ao início do curso, o aluno que não realizar as atividades nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 5.7 Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 5.8 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 5.9 Endereços dos Centros de Ensino, no município, responsáveis pelas ofertas dos cursos e local para efetivação da matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
ARIQUEMES VILHENA	Grandes Áreas (69) 3536-8722 / (69) 99229-9718 CEP – SENAC VILHENA Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3661	Aguardar contato do Senac para agendar a entrega, no Centro de Educação Profissional responsável pela oferta
	- Jardim América (69) 3322 – 1060 / 99242-2041	do curso, da documentação exigida.

5.10 As informações sobre a oferta de curso e o calendário de inscrição estão contidas no anexo I deste Edital.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Pré-Requisitos Técnicos:

- Ter conhecimentos em navegação na internet.
- Ter acesso a computador com internet banda larga.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Configuração mínima do computador

- Sistema Operacional: Windows 7, 8 ou 10; Linux; Mac OS
- X. Processador: Dual Core 1.5 GHz ou superior; Memória

RAM: 2GB ou superior.

Rrowears (Navagadars)

- **Browsers (Navegadores)**
- Recomendado: Firefox 10 ou superior.
- Recomendado: Chrome atualizado.
- Safari atualizado.
- Internet Explorer 11 ou superior. Configuração do Browser
- A opção JavaScript deverá estar habilitada no browser.
- A opção aceitar cookies deverá estar habilitada. Resolução do Monitor
- Recomendado resolução de 1024 x 728 ou superior.
- Configuração mínima para Tablets e Smatphones: (Sistema Operacional)
- iOS: 10.3 (iphone 5s ou superior)
- Android: 4.4 (tela mínima Full HD)

Modelo de Tablets compatíveis:

- Galaxy tab 3 ou iPad 4ª geração Leitor PDF
- Acrobat Reader: 10.x ou superior.
- Foxit Reader: 7.x ou superior.

Obrigatoriamente ter um e-mail válido.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.
- 7.2 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 7.3 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 7.5 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 7.6 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 7.7 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexequível.
- 7.8 A inscrição será realizada exclusivamente no seguinte endereço:

https://mira.senac.br/Academico/Login/Autenticar?curso=75_2_2019&from=RO

- 7.9 Em razão do COVID-19 e atendendo ao Decreto nº 25.049, de 14/05/2020, todas as atividades educacionais presenciais nos Centros de Educação Profissional do Senac/RO estão suspensas. No entanto, a fim da manutenção de suas atividades educacionais e proteção do aluno seguimos com a oferta de ensino online, até que possamos retornar com as aulas presenciais, ao término do Estado de Calamidade Pública decretado pelo governo.
- 7.10 A fim de garantir o acesso aos conteúdos ofertados na forma online as Unidades do Senac disponibilizarão, mediante agendamento, seus laboratórios de informática aos alunos que não têm condições de dar continuidade dos estudos a partir de suas residências. Devendo o candidato informar sua necessidade com antecedência.
- 7.11 O retorno às atividades presenciais, poderá se dar ainda que o curso não tenha sido finalizado, tomando-se os cuidados e medidas sanitárias necessárias.
- 7.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de junho de 2020.

Nina Cátia Alexandre Cavalcante **Diretora Regional Interina do SENAC-Rondônia**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG - SENAC/RO – EDITAL Nº 10/2020

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS POR CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Documentos exigidos para efetivação da matrícula: Originais do documento de identidade civil (RG) ou profissional (CTPS) e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

Período de realização da matrícula (no site): Conforme informado na tabela abaixo, enquanto houver vaga disponível.

Centro de Educação Profissional - SENAC Ariquemes Telefone para contato: (69) 3536-8722 / (69) 99229-9718

CURSO	INSCRIÇÕES/ MATRÍCULAS		СН	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Técnico em Administração	12/06 a 19/06/2020	Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio Idade mínima: 16 anos	1000h	06/07/2020 a 22/11/2021	08h00 às 11h00	02	técnico em Administração executa atividades administrativas da organização relacionadas aos processos de gestão de pessoas, de operações logísticas, gestão de materiais e patrimônio, de marketing, de vendas e de finanças. Atua em organizações públicas e privadas de segmentos variados, tais como das áreas de comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, relacionando-se
				06/07/2020 a 22/11/2021	14h00 às 17h00	14	

		com equipes de diversos setores da organização, por meio da prestação
		de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.

Centro de Educação Profissional - SENAC Vilhena Telefone para contato: (69) 3322 - 1060 / 99242-2041

CURSO	INSCRIÇÕES/ MATRÍCULAS	PRÉREQUISITO MÍNIMO	СН	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Maquiador	12/06 a 19/06/2020	Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto (completo até o 5° ano ou 4ª série do Ensino Fundamental). Idade mínima: 16 anos	10011	06/07 a 28/08/2020	13h30 às 17h30	06	maquiador é o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br